



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CAEX REEF
CumPrSe 0100073-14.2025.5.01.0078
REQUERENTE: ERNESTINA FONSECA
REQUERIDO: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

T 1ª REGIÃO

CAEX - COORDENADORIA DE APOIO À EXECUÇÃO

SELJUD – SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DO LEILÃO JUDICIAL

EDITAL DE VENDA DIRETA CAEX Nº 83 extraído dos autos da Ação Trabalhista que **ERNESTINA FONSECA, CPF: 072.475.577-29** move em face de **SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO, CNPJ: 33.609.504/0001-62**, Processo nº **0100073-14.2025.5.01.0078, volume 2 e 0011231-46.2014.5.01.0045, volume 1**, na forma abaixo, e publicado em cumprimento ao despacho de id 73e8703.

O Dr. IGOR FONSECA RODRIGUES, Juiz Gestor de Centralização junto à CAEX – Coordenadoria de Apoio à Execução do TRT 1ª Região, FAZ SABER, aos que o presente Edital de Venda Direta e Intimação, virem ou dele tomarem conhecimento, especialmente aos devedores, na pessoa de seus representantes legais, que a venda direta do(s) bem(ns) imóvel(is) descrito(s) abaixo, penhorado(s) nestes Autos, terá início **início a partir da publicação deste edital, prosseguindo-se ininterruptamente até o dia 16 de julho de 2026**, concedendo prazo de 30 dias no mínimo, para divulgação junto a possíveis interessados pelos leiloeiros e corretores cadastrados no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, com propostas apresentadas exclusivamente por estes, **e que deverão ser formalizadas nos autos nos dias previstos.**

Dos Lotes

Lote 1 – Imóvel situado na Rua Buenos Aires, nº 328, Centro, Rio de Janeiro/RJ

Matrícula nº: 149.742

A descrição do(s) bem(ns) se encontra em conformidade com a certidão do Registro de Imóveis de id 0d19ff4.

Valor de Avaliação: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Valor Inicial da Venda Direta: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por 80% da avaliação, acrescidos da comissão de 5% (cinco por cento), a ser paga ao leiloeiro ou corretor que intermediar a transação.

A avaliação do bem se encontra em conformidade com o despacho de id 73e8703 e petição de id fbcb6d2.

Lote 2 – Imóvel situado na Rua Buenos Aires, nº 332, Centro, Rio de Janeiro/RJ

Matrícula nº: 149.743

A descrição do(s) bem(ns) se encontra em conformidade com a certidão do Registro de Imóveis de id 021c20b.

Valor de Avaliação: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Valor Inicial da Venda Direta: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por 80% da avaliação, acrescidos da comissão de 5% (cinco por cento), a ser paga ao leiloeiro ou corretor que intermediar a transação.

A avaliação do bem se encontra em conformidade com o despacho de id 73e8703 e petição de id fbcb6d2.

Lote 3 – Imóvel situado na Rua Buenos Aires, nº 342, Centro, Rio de Janeiro/RJ

Matrícula nº: 149.744

A descrição do(s) bem(ns) se encontra em conformidade com a certidão do Registro de Imóveis de id 7ce00ff.

Valor de Avaliação: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Valor Inicial da Venda Direta: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por 80% da avaliação, acrescidos da comissão de 5% (cinco por cento), a ser paga ao leiloeiro ou corretor que intermediar a transação.

A avaliação do bem se encontra em conformidade com o despacho de id 73e8703 e petição de id fbcb6d2.

A listagem de leiloeiros e corretores credenciados no TRT 1ª Região pode ser acessada por meio do link: <https://trt1.jus.br/web/guest/leiloeiros-e-corretores-cadastrados> ou pelo site <https://trt1.jus.br/> Serviços / Leilões Judiciais / Leiloeiros e corretores cadastrados.

1ª Etapa – Dos Lances nos autos

Os lances não poderão ser inferiores ao valor de 80% (oitenta por cento) da avaliação.

Conforme previsão constante do art. 2º-A do Ato Conjunto 07 /2019, as propostas serão formalizadas nos autos do dia **15/07/2026 ao dia 16/07/2026**, compreendidos no prazo supracitado, sendo certificado diariamente pela CAEX, no dia subsequente às propostas ofertadas, em relação a preço e prazo. A informação também será repassada por e-mail aos leiloeiros e corretores cadastrados para ciência.

1. Havendo proposta única nos autos, ao final do prazo será esta apreciada pelo Juiz Gestor da CAEX para homologação;
2. Não havendo proposta nos autos, dar-se-á por encerrada a venda direta, com subscrição do auto negativo pelo juiz gestor;

3. Em caso de apresentação de duas ou mais propostas nos autos, será dado prosseguimento à 2ª etapa, com disputa de lances ao vivo (online).

Caso o leiloeiro ou corretor não possua certificado digital que permita lance diretamente nos autos do processo, que tramita no sistema PJE, ou, em caso de qualquer problema técnico que impeça o acesso ao sistema, o lance poderá ser encaminhado através do e-mail leilaounificado@trt1.jus.br, respeitado o prazo de apresentação das propostas, sendo certificado nos autos pela CAEX dando publicidade da proposta.

2ª Etapa – Dos Lances Online

No dia **21/07/2026, terça-feira**, será realizada via plataforma Zoom, por meio do link <https://trt1-jus-br.zoom.us/j/83738493007>, sessão para licitação entre os interessados que tenham realizado proposta válida e declaração do vencedor. Esta etapa final da disputa iniciará às 13h45 para ingresso dos leiloeiros e corretores no ambiente virtual, começando o pregão individualizado dos lotes a partir das **14h00**, apenas podendo ofertar lances aqueles que tenham realizado proposta válida durante a primeira etapa. No entanto, o acesso ao ambiente virtual para acompanhamento da disputa, será franqueado aos demais interessados, pelo caráter público da alienação.

Os lotes serão apregoados na ordem discriminada neste edital, sendo iniciado pelo maior lance já certificado nos autos.

Não havendo mais lances entre os participantes, na forma do art. 895, §§ 7º e 8º do CPC, c/c o art. 2º-A, §1º do Ato Conjunto 7/2019 deste Tribunal, será declarada vencedora a seguinte proposta:

a) a de maior valor à vista, respeitado o preço mínimo estabelecido em edital, com preferência para a que tiver sido apresentada primeiro, em caso de empate;

b) a de maior valor parcelado, respeitado o preço mínimo estabelecido em edital;

c) em caso de empate entre propostas parceladas de mesmo valor, prevalecerá a que contemplar o menor parcelamento e, persistindo o empate, prevalecerá aquela que tiver sido apresentada primeiro.

A venda será procedida na forma: do Artigo 122 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho - CGJT, que prevê que o adquirente estará isento dos débitos tributários cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse dos bens e direitos adquiridos judicialmente, por meio de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam inscritos, ou não, na dívida ativa, bem como dos débitos não tributários de natureza *propter rem* relativos ao referido bem, que se sub-rogarão no preço da aquisição, do parágrafo único do artigo 130 do CTN (Tema 1134 STJ) e do § 1º do Artigo 908 do CPC, por ser a arrematação em Hasta Pública modalidade de Aquisição Originária, não se imputando ao eventual Arrematante responsabilidade por débitos tributários e não tributários anteriores à arrematação. Tais débitos serão sub-rogados no preço da alienação, obedecidas as preferências legais. Os créditos Trabalhistas terão prioridade sobre qualquer outro, na forma do artigo 186 do CTN. Os débitos que venham a ser apurados serão informados nos autos.

Da Homologação

Homologação da Venda Direta:

Pagamento à vista: Em caso de proposta vencedora com pagamento à vista, a título de sinal e como garantia, deverá o vencedor efetuar o pagamento de uma primeira parcela de, no mínimo, **20% (vinte por cento) do valor da venda direta, além dos 5% de comissão**, sobre o valor total da compra, a ser pago ao leiloeiro ou corretor que intermediar a aquisição com o comprador, mediante guia ou boleto bancário emitido por ocasião da declaração de proposta vencedora da venda direta, no **Banco do Brasil, agência nº 2234**, vinculado aos autos do processo piloto nº **0100073-14.2025.5.01.0078**.

O valor restante deverá ser pago em **24 (vinte e quatro) horas** após a declaração de proposta vencedora da venda direta, também mediante guia ou

boleto bancário, no **Banco do Brasil, agência nº 2234**, vinculado aos autos do processo piloto nº **0100073-14.2025.5.01.0078**.

Os documentos relativos à arrematação (guia e comprovantes de pagamento do lance e da comissão, identificação do arrematante, etc.) devem ser remetidos à Caex-Leilões para conferência pelo e-mail: leilaounificado@trt1.jus.br , não sendo anexados aos autos.

Pagamento parcelado: Propostas de aquisição parcelada (CPC, art. 895), deverão contemplar pagamento de sinal de pelo menos **25% do valor ofertado, além dos 5% de comissão, sobre o valor total da compra**, a ser pago ao leiloeiro ou corretor que intermediar a aquisição, garantia do parcelamento via hipoteca do próprio bem e observância das normas previstas nos parágrafos 4º e 5º do referido artigo em relação a eventual inadimplemento.

Os documentos relativos à arrematação (guia e comprovantes de pagamento do sinal e da comissão, identificação do arrematante, etc.) devem ser remetidos à Caex-Leilões para conferência pelo e-mail: leilaounificado@trt1.jus.br , não sendo anexados aos autos.

Na forma do art. 895 do CPC, as parcelas mensais sucessivas serão atualizadas monetariamente pelo IPCA/IBGE, de forma acumulada, desde a data da arrematação até o respectivo vencimento de cada prestação, incidindo a correção sobre o valor-base da parcela. Na hipótese de índice mensal negativo, deverá ser considerado percentual zero para o respectivo período, vedada a redução nominal do valor da prestação, por se tratar de mera atualização monetária. O pagamento deverá ser realizado mediante depósito judicial vinculado aos autos, vencendo-se a primeira parcela 30 (trinta) dias após a homologação e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

Orientações Gerais

As propostas válidas apresentadas nos autos ou enviadas por e-mail, e as ofertadas no leilão virtual são irretratáveis.

Aquele que desistir da compra, ou não efetuar o depósito do saldo remanescente, perderá o sinal dado em garantia em favor da execução e também a comissão paga ao leiloeiro. **Na hipótese de não efetivação do pagamento pelo vencedor, a arrematação será outorgada ao segundo colocado, e assim sucessivamente (sem prejuízo de aplicação de penalidade ao licitante que não honrar o lance ofertado).**

Não será devida nenhuma remuneração ou indenização ao leiloeiro, em caso de acordo ou pagamento do débito após a publicação do edital, salvo despesas de armazenagem e custos com notificações. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da venda direta, o leiloeiro fará jus à comissão e as despesas previstas acima.

A comissão do leiloeiro ou corretor que intermediar a venda homologada é desde já fixada em 5%, valor do qual serão deduzidas as despesas com notificações comprovadas nos autos, a serem ressarcidas àquele que tenha sido indicado como responsável por sua realização.

De acordo com o sistema de rodízio para realização das notificações pertinentes à Venda Direta, fica(m) designado(s) para atuação neste processo o(s) leiloeiro(s) **ANTÔNIO BRITES**.

A comissão deverá ser depositada em favor do processo e sua liberação se dará ao mesmo tempo que os recursos obtidos na venda forem liberados aos credores.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao Juiz Gestor da CAEX, nos autos, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas à data marcada para apresentação das propostas de venda direta. Deverá o interessado apresentar proposta e participar de eventual disputa, tendo preferência em caso de empate.

Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, podendo haver a exclusão de bens da venda direta a qualquer tempo e independentemente de prévia comunicação, observando-se as regras da CLT, do CPC e da Resolução 236/2016 do CNJ.

Ciente a Executada que o prazo para embargos corre na forma do Artigo 903 § 2º do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

Caso o executado(s), cônjuge, coproprietário, herdeiros, sucessores, eventuais locatários, ocupantes, possuidores, credores do imóvel, usufrutuários, credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário, com penhora anteriormente averbada, promitente comprador, vendedor ou terceiros interessados não sejam intimados por outra forma legal, ficam pelo presente edital intimados da alienação judicial, suprimindo, assim, a exigência contida no art. 889 do CPC. Ficam as partes acima mencionadas e possíveis interessados, direta ou indiretamente, intimados e cientificados da venda direta por meio deste edital em conformidade com a lei. Correrão por conta do comprador todos os ônus inerentes à transferência da propriedade em seu favor.

Homologada a venda direta pelo juiz, a venda será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que embargos venham a ser julgados procedentes. Eu, Marcio Vianna Antunes, Coordenador, mandei digitar e subscrevo. IGOR FONSECA RODRIGUES, Juiz Gestor de Centralização.

Em caso de dúvidas, poderão os interessados contactar a Caex -
Coordenadoria de Apoio à Execução, por meio do telefone 2380-6875 ou e-mail:
leilaounificado@trt1.jus.br

RIO DE JANEIRO/RJ, 15 de junho de 2026.

LETICIA CRUZ DOS SANTOS

Assessor



Documento assinado eletronicamente por LETICIA CRUZ DOS SANTOS, em 15/06/2026, às 13:23:38 - d01ecd0
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/26061512185792200000266177511?instancia=1>
Número do processo: 0100073-14.2025.5.01.0078
Número do documento: 26061512185792200000266177511



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CAEX REEF
CumPrSe 0100073-14.2025.5.01.0078
REQUERENTE: ERNESTINA FONSECA
REQUERIDO: SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO

Tendo em vista a abertura das matrículas dos imóveis situados na Rua Buenos Aires, n°s 328, 332 e 342, Centro, Rio de Janeiro/RJ, bem como o registro das respectivas penhoras, determino a realização da venda direta dos imóveis matriculados sob os n°s 149.742, 149.743 e 149.744.

As propostas iniciais deverão observar o valor mínimo correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor indicado na petição de Id [fbcb6d2](#) (R\$ 2.500.000,00 cada, de modo que o valor mínimo corresponde a R\$ 2.000.000,00 cada).

RIO DE JANEIRO/RJ, 08 de junho de 2026.

IGOR FONSECA RODRIGUES
Juiz Gestor de Centralização Junto a Caex



Documento assinado eletronicamente por IGOR FONSECA RODRIGUES, em 08/06/2026, às 10:19:09 - 73e8703
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/26060316233290200000265139021?instancia=1>
Número do processo: 0100073-14.2025.5.01.0078
Número do documento: 26060316233290200000265139021



OSTHOFF & SANT'ANNA GOMES
LAWYERS.INNOVATING.BUSINESS

Exmo. Sr. Juiz Gestor da Centralização do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Processo nº 0011231-46.2014.5.01.0045

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO [SCMRJ], por seu advogado, nos autos do **PROCESSO ELEITO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EXECUÇÃO CONCENTRADA**, expõe para ao final requerer a V.Exa. o que segue:

I - DO CUMPRIMENTO DO ACORDO

1. Em atenção aos termos do acordo homologado na Audiência de conciliação de setembro de 2023 (**id 6819031**), o qual foi renovado na audiência de conciliação de 16 de março do corrente (**id b1308a9**), restou definida a obrigação da **SCMRJ** de indicar 12 imóveis para expropriação e, em conjunto com a **Comissão de Credores**, definir de forma consensual o valor da avaliação.

Av. Rio Branco, 177 - 10º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ
+55 (21) 3807.0006/ 3827.1312

2. Nesse sentido, **SCMRJ** vem informar que procedeu com à regular indicação dos ativos imobiliários e, em autocomposição com a Comissão de Credores, consumando o seguinte acervo de ativos imobiliários da instituição, com as respectivas avaliações que seguem:

	IMÓVEL	MATRÍCULA MUNICIPAL	VALOR DA AVALIAÇÃO
1 ^a	Rua Buenos Aires, 328	0306850-9	R\$ 2.500.000,00
2 ^a	Rua Buenos Aires, 332	0306842-6	R\$ 2.500.000,00
3 ^a	Rua Buenos Aires, 334	0306841-8	R\$ 2.500.000,00
4 ^a	Rua Buenos Aires, 336	0450190-4	R\$ 2.500.000,00
5 ^a	Rua Buenos Aires, 338	0306840-0	R\$ 2.500.000,00
6 ^a	Rua Buenos Aires, 342	0306837-6	R\$ 2.500.000,00
7 ^a	Rua do Rosário, 110	RGI 5799 - 2L	R\$ 3.500.000,00
8 ^a	Rua das Laranjeiras, 206 – Ap. 401	RGI 259.308	R\$ 1.200.000,00
9 ^a	Rua Paissandu, 269 - Bl. 1 - Ap. 601	RGI 61.834	R\$ 1.300.000,00
10 ^a	Rua Paissandu, 269 - Bl. 1 - Ap. 602	RGI 61.794	R\$ 1.300.000,00
11 ^a	Rua Paissandu, 269 - Bl. 1 - Ap. 604	RGI 61.689	R\$ 1.300.000,00

3. Por fim, em cumprimento ao disposto no ajuste celebrado, a **SCMRJ** junta aos autos os respectivos títulos aquisitivos e certidões imobiliárias e documentação probatória dos , confirmando o total a adimplemento integral de suas obrigações.

II - O REQUERIMENTO

Av. Rio Branco, 177 - 10º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ
+55 (21) 3807.0006/ 3827.1312



OSTHOFF & SANT'ANNA GOMES
LAWYERS.INNOVATING.BUSINESS

4. Assim, a **SCMRJ** requer a V. Exa:

- (i) A **JUNTADA** da documentação acostada em anexo (**doc. 01 ao 11**);
- (ii) A **HOMOLOGAÇÃO** da designação dos ativos imobiliários indicados para expropriação e, de suas respectivas avaliações;

Rio de Janeiro, 19 de março de 2026.

Mauricio Alex Osthoff - OAB/RJ n.º 212.485

Guilherme L. Sant'anna Gomes - OAB/RJ n.º 88.592

Av. Rio Branco, 177 – 10º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ
+55 (21) 3807.0006/ 3827.1312



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CAEX REEF
CumPrSe 0100073-14.2025.5.01.0078
REQUERENTE: ERNESTINA FONSECA
REQUERIDO(A): SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO 0011231-46.2014.5.01.0045 e 0100073-14.2025.5.01.0078

Presentes, pela Comissão de Credores, Dra. Ana Carla Xavier, OAB/RJ 106.104, Dr. Victor Guilherme Miranda de Almeida, OAB/RJ 68.521 e Dr. Felipe Campana, OAB/RJ 128.809.

Presente, pelos demais credores, a Dra. Maíla Lima, OABRJ 174.104.

Presente pela Ré, Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, o Dr. Mauricio Alex Osthoff, OAB/RJ 212.485.

Presente pelo MPT, como *custos legis*, a Dra. Luciana Tostes.

Aberta a audiência, decidiram as partes, com anuência do MPT, pela prorrogação por mais 12 meses do acordo celebrado nestes autos em 2023, observando-se os termos abaixo:

- em 72 horas a reclamada e a comissão de credores apresentarão petição conjunta com indicação de 12 imóveis para expropriação, já com avaliação consensual, devendo a Santa Casa apresentar a documentação que possuir;
- o valor da parcela mensal, a partir do depósito de 04/2026, será majorado para R\$ 205.000,00, com revisão em setembro/2026.

Acordo homologado, com valor, para fins estatísticos, da dívida atual do REEF (R\$ 106.595.630,24).

Cientes os presentes.

IGOR FONSECA RODRIGUES

Juiz Gestor de Centralização

CAEX - Coordenadoria de Apoio à Execução

IGOR FONSECA RODRIGUES

Juiz(a) do Trabalho

Ata redigida por *LUYLA CAVALCANTE DE SOUZA*, *Secretário(a) de Audiência*.



Documento assinado eletronicamente por IGOR FONSECA RODRIGUES, em 17/03/2026, às 09:27:56 - b1308a9
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/26031616055323100000256350654?instancia=1>
Número do processo: 0100073-14.2025.5.01.0078
Número do documento: 26031616055323100000256350654



Valide aqui
este documento

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Centro - RJ - CEP: 20020-100
Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 - www.2rgi-rj.com.br

Keyce
Felix dos
Santos

CERTIDÃO Nº 26/012294 - PROTOCOLO 597789

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

149743

FICHA

1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º CNM: 088914.2.0149743-74

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

IMÓVEL: Prédio situado na Rua Buenos Aires nº 332, não constando neste Cartório registro do imóvel com tal designação. Ato conferido e praticado pelo Oficial Substituto matrícula nº 94/23.346. Rio de Janeiro, 26/05/2026. Subscrito por *[assinatura]* CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE
3º Substituto
Mat. 94/3763

AV-1-149743 - CONSIGNAÇÃO: A presente matrícula foi aberta em cumprimento de determinação judicial contida nos Ofícios CAEX nº 98/2026 e CAEX nº 132/2026, expedidos em 10/04/2026 e 14/05/2026, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - CAEX REEF, extraído dos autos do Processo CumPrSe 0100073-14.2025.5.01.0078, com o objetivo de possibilitar o registro de penhora, devendo seus elementos obrigatórios, previstos no art. 176, II da Lei nº 6015/73, serem completados posteriormente. Ato conferido e praticado pelo Oficial Substituto matrícula nº 94/23.346. Rio de Janeiro, 26/05/2026. Subscrito por *[assinatura]* CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE
3º Substituto
Mat. 94/3763

R-2-149743 - TÍTULO: Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Ofícios CAEX nº 98/2026 e CAEX nº 132/2026, expedidos em 10/04/2026 e 14/05/2026, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - CAEX REEF, extraído dos autos do Processo CumPrSe 0100073-14.2025.5.01.0078, proposta por ERNESTINA FONSECA em face de SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, funcionando como depositária Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, protocolado sob o nº 597789, em 22/04/2026. **VALOR:** R\$92.677.938,92 (incluindo outros imóveis). **DEVEDORA:** SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 33.609.504/0001-62

Continua no Verso

MODELO 12

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EFBT/51764 UAO



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Emolumentos:	R\$ 0,00
LEI 6370:	R\$ 0,00
FETJ:	R\$ 0,00
Fundperj:	R\$ 0,00
Funperj:	R\$ 0,00
Funarpen:	R\$ 0,00
Funpgalerj:	R\$ 0,00
Funpgt:	R\$ 0,00
Fundac:	R\$ 0,00
ISS:	R\$ 0,00
Selo:	R\$ 0,00
Total:	R\$ 0,00

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
149743

FICHA
1
VERSO

CNM: 088914.2.0149743-74

com sede na Rua Santa Luzia nº 206, Centro, nesta cidade. **CREDOR:**
ERNESTINA FONSECA, CPF nº 002.321.307-87. Ato conferido e praticado
pelo Oficial Substituto matrícula nº 94/23.346, através da aposição do selo
eletrônico, na forma do art. 1169, § 6º do CNCJ/TJ. Rio de Janeiro,
26/05/2026. Selo de Fiscalização Eletrônico: **EFBT 49685 ZFN**. Subscrito por

CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE
3º Substituto
Mat. 94/3763

MODELO 12

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4LSH6-PYS3M-T32AG-JKN2P>



Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO Nº 26/012294 - KEYCE

Certifico que a presente certidão, composta de 3 página(s), é reprodução autêntica da matrícula nº **149743**, sendo o último ato o **R-2**, extraída conforme o disposto no § 1º do art. 19, da Lei 6015 de 1973, dela constando a situação jurídica, bem como todos os eventuais ônus reais, registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel. Certifico mais, que consta sobre o imóvel a(s) seguinte(s) prenotação(ões): **LIVRO PROTOCOLO Nº: 1-AH; FL.: 115; Nº.: 305.339; DATA: 14/02/2000; TÍTULO: Mandado expedido em 25/10/1999 pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Fazenda Pública desta cidade; NATUREZA DO ATO: Penhora; LIVRO PROTOCOLO Nº: 1-AS; Nº.: 333.313; DATA: 04/06/2002; TÍTULO: Mandado expedido em 25/03/2002 pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade (Execução Fiscal 1340/1994); NATUREZA DO ATO: Penhora; LIVRO PROTOCOLO Nº: 1-AV; Nº.: 340.438; DATA: 16/12/2002; TÍTULO: Mandado expedido em 03/10/2002 pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade (Execução Fiscal 10314-3); NATUREZA DO ATO: Penhora; LIVRO PROTOCOLO Nº: 1-BI; FL.: 260; Nº.: 379.458; DATA: 28/07/2006; TÍTULO: Mandado expedido em 20/02/2006 pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade (Execução Fiscal 32354-1)); NATUREZA DO ATO: Penhora; e LIVRO PROTOCOLO Nº: 1-BY; FL.: 186; Nº.: 429.443; DATA: 11/06/2010; TÍTULO: Mandado expedido em 29/03/2010 pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade (Execução Fiscal 22049768001 datada de 23/03/2010); NATUREZA DO ATO: Penhora. Rio de Janeiro, 27/05/2026. Busca efetuada até 26/05/2026. A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente pelo Oficial Substituto Virginia L. Erbiste da Gama, matrícula nº 94/1527.**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4LSH6-PYS3M-T32AG-JKN2P>



 *Andrea Senko*
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA